

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.908 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), visando a criação de rubricas orçamentárias para aplicação de recurso disponibilizado pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Termo de Compromisso nº 2691.0363.361-33/2011/Ministério da Cultura/Caixa, obedecendo a seguinte classificação:


PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - PAC II - JARDIM ITAMARATY	
02.07.03.27.392.2701.1168.339030 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
02.07.03.27.392.2701.1168.449052 - Equip. e Mat. Permanente	<u>R\$ 250.000,00</u>
Total	<u>R\$ 330.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.27.392.2701.1168.449151-398 - Obras e Instalações	<u>R\$ 330.000,00</u>
--	-----------------------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11222, de 28/05/2013.